



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

quarta-feira, 21 de dezembro de 2016

Ano IV - Edição nº 00454 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica**



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6975D42D9D0DA2DC8A2FC0DF1C00E1C0

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## SUMÁRIO

- Lei Complementar nº 002/2016, de 16 de dezembro de 2016.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Lei



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia  
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

Lei Complementar nº 002/2016, de 16 de dezembro de 2016.

*“Acréscce e modifica dispositivos da Lei 07/2005 de 14 de dezembro de 2005 e Lei Complementar 01/2014 de 25 de novembro de 2014 e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e atendida a disposição do art. 150, inciso I da Constituição Federal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- O caput do art. 18 e § 5º da Lei Complementar 07/2005 e alterações passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 18 - O contribuinte que deixar de pagar o tributo, no prazo estabelecido no calendário fiscal, ou for autuado em processo fiscal ou ainda intimado em decorrência de lançamento de ofício, ficará sujeito aos seguintes acréscimos legais:

(...)

(...)

§ 5º Os débitos tributários não recolhidos tempestivamente de acordo com os prazos regulamentares estarão sujeitos a multa de mora, calculada sobre o valor do tributo atualizada monetariamente na data do recolhimento de:

- I- Atraso de até 30 (trinta) dias 10% (dez por cento)
- II- Atraso de 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias 15% (quinze por cento)
- III- Atraso superior a 60 (sessenta) dias 20% (vinte por cento)

**Art. 2º** - O inciso III do art. 22 da Lei Complementar 07/2005 e alterações posteriores passa a vigorar com a seguinte redação.

**Art. 22 (...)**

(...)

- III- O embargo a ação fiscal R\$ 3.000,00 (três mil reais)

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia  
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



**Art. 3º** - O parágrafo segundo do art. 23 da Lei Complementar 07/2005 e alterações passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 23 (...)**

(...)

**§ 2** – O parcelamento máximo permitido será de 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, sendo cada uma delas nunca inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

**Art. 4º** - A tabela de receita III prevista no artigo 132 da Lei Complementar nº 22/2009, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 5º** - A tabela de receita IV prevista no artigo 134 da Lei Complementar nº 22/2009, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

**Art. 6º** - A tabela de receita V prevista no artigo 140 da Lei Complementar nº 22/2009, passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei.

**Art. 7º** - A tabela de receita VI, prevista no artigo 144 da Lei Complementar nº 22/2009, passa a vigorar na forma do Anexo IV desta Lei.

**Art. 8º** - A tabela de receita VII prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 28/2011, passa a vigorar na forma do Anexo V desta Lei.

**Art. 9º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais e jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 10º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 16 de dezembro de 2016.

**Fredson Cosme Andrade de Souza**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia  
 Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



### ANEXO I

#### TABELA DE RECEITA Nº I

#### IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$	%
001	Atividades constantes na lista de serviços anexa a esta lei	-	5%
002	Profissionais autônomos de nível não superior, por ano	100,00	
003	Profissionais autônomos de nível superior por ano	200,00	
004	Sociedade Uniprofissional por Profissional e por ano	200,00	

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguodomorro@hotmail.com



### ANEXO II

#### TABELA DE RECEITA Nº III DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO – TLL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
1.00	Administração, Organização e Planejamento.	300,00
1.01	Processamento de Dados.	300,00
1.02	Comunicação e Propaganda.	300,00
1.02.1	Emissoras de Rádio Difusão.	350,00
1.02.2	Jornais.	150,00
1.03	Conservação e Higienização.	250,00
1.04	Construção Civil:	
1.04.1	Até 10 empregados	300,00
1.04.2	Acima de 10 empregados	450,00
1.05	Estabelecimentos de Diversões Públicas e Lazer.	250,00
1.06	Estabelecimentos de Ensino Superior.	2.400,00
1.06.1	Creches, cursos livres e escolas de ensino infantil, fundamental ou médio.	250,00
1.06.2	Auto Escola	350,00
1.07	Engenharia, Arquitetura e afins:	
1.07.1	Até 10 empregados	400,00
1.07.2	Acima de 10 empregados	650,00
1.08	Estabelecimentos financeiros e capitalização.	12.000,00
1.08.1	Estabelecimentos financeiros autorizados pelo Banco Central.	1.500,00
1.08.2	Caixas de bancos eletrônicos ou correspondentes.	1.500,00
1.08.3	Corretora de seguros.	1.000,00
1.09	Estabelecimentos Fotográficos e de produção.	300,00
1.10	Estabelecimentos de Higiene Pessoal / Salão de beleza / Barbearia.	200,00
1.10.1	Pequeno porte até 2 cadeiras	100,00
1.10.2	Médio porte acima de 2 cadeiras	200,00
1.11	Estabelecimentos Hoteleiros com serviços de alimentação até 10 quartos	300,00
1.11.1	Estabelecimentos Hoteleiros sem serviços de alimentação até 10 quartos	200,00
1.11.2	Estabelecimentos Hoteleiros de pensão com serviços de alimentação acima de 10 quartos	400,00
1.11.3	Estabelecimentos Hoteleiros de pensão sem serviços de alimentação acima de 10 quartos	300,00
1.12	Estabelecimentos de Instalação, Reparos e Manutenção de Máquinas,	350,00
1.13	Estabelecimentos de Reparos e Conservação de Bens máq. e equipamentos	200,00
1.14	Estabelecimentos de Intermediação e Representação.	280,00
1.15	Estabelecimentos de Locação de veículos e Guarda de Bens.	1.000,00
1.16	Estabelecimentos de Saúde - Hospital	850,00
1.16.1	Estabelecimentos de Saúde - clínica e laboratório de análise	450,00
1.16.1.1	Pequeno porte	300,00

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)

1.16.1.2	Grande porte	850,00
1.17	Transporte interestadual e intermunicipal	600,00
1.17.1	Transporte intraurbano	400,00
1.17.2	Transporte intraurbano de mototaxi	80,00
1.18	Concessionária de veículos	1.500,00
1.19	Casa Lotérica	1.500,00
1.20	Academia	350,00
1.21	Serviços Postais / Telégrafos / Correios	1.300,00
1.22	Renovação / Recauchutagem de Pneus	1.000,00
1.23	Motel	1.500,00
1.24	Estabelecimentos Gráficos.	750,00
1.25	Estabelecimentos em funcionamento sob o Regime de Horário Especial	400,00
1.26	Estabelecimentos em funcionamento sob o Regime de Horário Especial	800,00
1.27	Estabelecimentos em funcionamento sob o Regime de Horário Especial p/ M <sup>2</sup> .	50,00
1.25	Estabelecimentos não classificados nos itens 1.00 a 1.25	200,00
2.0	Comércio Local ( mercadinho, quitanda, açougue )	100,00
2.01.1	Pequeno porte.	280,00
2.01.2	Grande porte	450,00
2.01	Comércio Atacadista.	350,00
2.02	Comércio Atacadista de hortifrutigranjeiros	1.250,00
2.02.01	Pequeno porte	450,00
2.02.02	Grande porte	800,00
2.02.1	Farmácia e ou Drogaria (esta incluído posto de medicamentos)	700,00
2.02.02	Pequeno porte	250,00
2.02.03	Grande porte	450,00
2.02.2	Supermercado:	
2.02.1	Pequeno Porte	320,00
2.02.2	Médio Porte	450,00
2.02.3	Grande Porte	600,00
2.02.3	Mercado por m2	
2.02.4	Comércio de Produtos Eletroeletrônicos e afins (Magazines)	1.200,00
2.02.5	Comércio de móveis não compreendidos no subitem 2.02.4	500,00
2.02.6	Comércio varejista de combustíveis líquidos	600,00
2.02.7	Comércio varejista de combustíveis gasosos	1.500,00
2.02.7.1	Pequeno porte	200,00
2.02.7.2	Médio porte	500,00
2.02.7.3	Grande porte	800,00
2.02.8	Bar, Restaurante, Lanchonete e similares	180,00
2.03	Estabelecimentos de Exportação e Importação de Produtos.	2.000,00
2.04	Estabelecimentos não classificados nos itens 2.01 a 2.03.	1.000,00
3.00	Estabelecimentos Industriais.	1.800,00
3.01	Concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, eólica, solar por torre	11.350,00

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)

3.02	Concessionárias de serviços públicos de telefonia fixa ou móvel por torre	11.350,00
3.03	Concessionárias de serviços públicos de água e esgotamento sanitário	11.350,00
4.00	Estabelecimentos e Entidades regidos pelo Direito Público.	750,00
5.00	Fundações, Associações e Sociedades de Fins não lucrativos regidos pelo	100,00
5.01	Ficarão isentos da Taxa de Licença e Localização as atividades beneficentes de assistência social sem fins lucrativos, como associações de moradores e rurais, creches, escolas, centros de recuperação de dependentes químicos, partidos políticos, entidades sindicais, e, ainda templos de qualquer culto e órgãos de governos, de acordo com a constituição Federal.	
6.00	Estabelecimentos não classificados nos itens 3.00 a 5.00.	1.000,00
6.00.1	Pequeno porte	200,00
6.00.2	Médio porte	350,00
6.00.3	Grande porte	450,00
7.00	Profissional Liberal de nível superior.	300,00
7.01	Profissional Liberal de nível não superior.	150,00
7.02	Autônomo – Artífice, Artesão	75,00
8.00	Extração Mineral por hectare	29.600,00
8.01	Extração Mineral ( areia e afins) por hectare	29.600,00
8.02	Perfuração e construção de poço artesianos/tubulares e afins	1.000,00

**Notas:**

- 1) O valor da taxa será devido integralmente, independente da data do pedido de licença;
- 2) O valor do m<sup>2</sup> do estabelecimento hoteleiro levará em consideração a Categoria / Tipo. Tipo A 100% ; Tipo B 80%; Tipo C 50%; Tipo D 30% do valor estabelecido na tabela. O critério para definir o tipo é o valor da diária e o padrão de construção definido no Cadastro Imobiliário do Município.
- 3) Na aplicação da tabela utilizar-se-á o critério da principal atividade.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia  
 Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



### ANEXO IV

#### TABELA DE RECEITA V TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DOS MEIOS DE PUBLICIDADE EM LOGRADOUROS PÚBLICOS – TLP

##### Meios de Publicidade em Logradouros e Locais Expostos ao Público

CLASSIFICAÇÃO	PROVISÓRIO	UNIDADE	VALOR M2 / MES	VALOR M2 / ANO
Letreiro	5,00	m2 / mês		
Outdoor	5,00	m2 / mês		
Painel	5,00	m2 / mês		
Painel para lançamento imobiliário	12,50	m2 / mês		
Balão	37,50	m2 / mês		
Faixa rebocada por avião	12,50	m2 / mês		
Porta Cartaz	12,50	m2 / mês		
Faixa	6,50	m2 / mês		
Galhardete ou Estandarte	6,50	m2 / mês		
Torre de Caixa d'água	12,50	m2 / mês		
Toldo	6,50	m2 / mês		
Carroceria de veículo leve	12,50	m2 / mês		
Carroceria de veículo pesado	25,00	m2 / mês		

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



### ANEXO V

#### TABELA DE RECEITA Nº VI DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
1.00	Administração, Organização e Planejamento.	300,00
1.01	Processamento de Dados.	300,00
1.02	Comunicação e Propaganda.	300,00
1.02.1	Emissoras de Rádio Difusão.	350,00
1.02.2	Jornais.	150,00
1.03	Conservação e Higienização.	250,00
1.04	Construção Civil:	
1.04.1	Até 10 empregados	300,00
1.04.2	Acima de 10 empregados	450,00
1.05	Estabelecimentos de Diversões Públicas e Lazer.	250,00
1.06	Estabelecimentos de Ensino Superior.	2.400,00
1.06.1	Creches, cursos livres e escolas de ensino infantil, fundamental ou médio.	250,00
1.06.2	Auto Escola	350,00
1.07	Engenharia, Arquitetura e afins:	
1.07.1	Até 10 empregados	400,00
1.07.2	Acima de 10 empregados	650,00
1.08	Estabelecimentos financeiros e capitalização.	12.000,00
1.08.1	Estabelecimentos financeiros autorizados pelo Banco Central.	1.500,00
1.08.2	Caixas de bancos eletrônicos ou correspondentes.	1.500,00
1.08.3	Corretora de seguros.	1.000,00
1.09	Estabelecimentos Fotográficos e de produção.	300,00
1.10	Estabelecimentos de Higiene Pessoal / Salão de beleza / Barbearia.	200,00
1.10.1	Pequeno porte até 2 cadeiras	100,00
1.10.2	Médio porte acima de 2 cadeiras	200,00
1.11	Estabelecimentos Hoteleiros com serviços de alimentação até 10 quartos	300,00
1.11.1	Estabelecimentos Hoteleiros sem serviços de alimentação até 10 quartos	200,00
1.11.2	Estabelecimentos Hoteleiros de pensão com serviços de alimentação acima de 10 quartos	400,00
1.11.3	Estabelecimentos Hoteleiros de pensão sem serviços de alimentação acima de 10 quartos	300,00
1.12	Estabelecimentos de Instalação, Reparos e Manutenção de Máquinas,	350,00
1.13	Estabelecimentos de Reparos e Conservação de Bens máq. e equipamentos	200,00
1.14	Estabelecimentos de Intermediação e Representação.	280,00
1.15	Estabelecimentos de Locação de veículos e Guarda de Bens.	1.000,00
1.16	Estabelecimentos de Saúde - Hospital	850,00
1.16.1	Estabelecimentos de Saúde - clínica e laboratório de análise	450,00
1.16.1.1	Pequeno porte	300,00

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)

1.16.1.2	Grande porte	850,00
1.17	Transporte interestadual e intermunicipal	600,00
1.17.1	Transporte intraurbano	400,00
1.17.2	Transporte intraurbano de mototaxi	80,00
1.18	Concessionária de veículos	1.500,00
1.19	Casa Lotérica	1.500,00
1.20	Academia	350,00
1.21	Serviços Postais / Telégrafos / Correios	1.300,00
1.22	Renovação / Recauchutagem de Pneus	1.000,00
1.23	Motel	1.500,00
1.24	Estabelecimentos Gráficos.	750,00
1.25	Estabelecimentos em funcionamento sob o Regime de Horário Especial	400,00
1.26	Estabelecimentos em funcionamento sob o Regime de Horário Especial	800,00
1.27	Estabelecimentos em funcionamento sob o Regime de Horário Especial p/ M <sup>2</sup> .	50,00
1.25	Estabelecimentos não classificados nos itens 1.00 a 1.25	200,00
2.0	Comércio Local ( mercadinho, quitanda, açougue )	100,00
2.01.1	Pequeno porte.	280,00
2.01.2	Grande porte	450,00
2.01	Comércio Atacadista.	350,00
2.02	Comércio Atacadista de hortifrutigranjeiros	1.250,00
2.02.01	Pequeno porte	450,00
2.02.02	Grande porte	800,00
2.02.1	Farmácia e ou Drogeria (esta incluído posto de medicamentos)	700,00
2.02.02	Pequeno porte	250,00
2.02.03	Grande porte	450,00
2.02.2	Supermercado:	
2.02.1	Pequeno Porte	320,00
2.02.2	Médio Porte	450,00
2.02.3	Grande Porte	600,00
2.02.3	Mercado por m2	
2.02.4	Comércio de Produtos Eletroeletrônicos e afins (Magazines)	1.200,00
2.02.5	Comércio de móveis não compreendidos no subitem 2.02.4	500,00
2.02.6	Comércio varejista de combustíveis líquidos	600,00
2.02.7	Comércio varejista de combustíveis gasosos	1.500,00
2.02.7.1	Pequeno porte	200,00
2.02.7.2	Médio porte	500,00
2.02.7.3	Grande porte	800,00
2.02.8	Bar, Restaurante, Lanchonete e similares	180,00
2.03	Estabelecimentos de Exportação e Importação de Produtos.	2.000,00
2.04	Estabelecimentos não classificados nos itens 2.01 a 2.03.	1.000,00
3.00	Estabelecimentos Industriais.	1.800,00
3.01	Concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, eólica, solar por torre	11.350,00

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)

3.02	Concessionárias de serviços públicos de telefonia fixa ou móvel por torre	11.350,00
3.03	Concessionárias de serviços públicos de água e esgotamento sanitário	11.350,00
4.00	Estabelecimentos e Entidades regidos pelo Direito Público.	750,00
5.00	Fundações, Associações e Sociedades de Fins não lucrativos regidos pelo	100,00
5.01	Ficarão isentos da Taxa de Licença e Localização as atividades beneficentes de assistência social sem fins lucrativos, como associações de moradores e rurais, creches, escolas, centros de recuperação de dependentes químicos, partidos políticos, entidades sindicais, e, ainda templos de qualquer culto e órgãos de governos, de acordo com a constituição Federal.	
6.00	Estabelecimentos não classificados nos itens 3.00 a 5.00.	1.000,00
6.00.1	Pequeno porte	200,00
6.00.2	Médio porte	350,00
6.00.3	Grande porte	450,00
7.00	Profissional Liberal de nível superior.	300,00
7.01	Profissional Liberal de nível não superior.	150,00
7.02	Autônomo – Artífice, Artesão	75,00
8.00	Extração Mineral por hectare	29.600,00
8.01	Extração Mineral ( areia e afins) por hectare	29.600,00
8.02	Perfuração e construção de poço artesianos/tubulares e afins	1.000,00

**Notas:**

- 1) O valor da taxa será devido integralmente, independente da data do pedido de licença;
- 2) O valor do m<sup>2</sup> do estabelecimento hoteleiro levará em consideração a Categoria / Tipo. Tipo A 100% ; Tipo B 80%; Tipo C 50%; Tipo D 30% do valor estabelecido na tabela. O critério para definir o tipo é o valor da diária e o padrão de construção definido no Cadastro Imobiliário do Município.
- 3) Na aplicação da tabela utilizar-se-á o critério da principal atividade.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia  
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

### ANEXO VI

#### TABELA DE RECEITA Nº. VII TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES – TLE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALORES EM R\$
<b>01</b>	<b>Exame de projeto de construção em geral e fiscalização da execução, por m2 ou fração:</b>	
	a) até 60 m2 0,50	0,80
	b) de 61 m2 até 100 m2 0,60	1,00
	c) de 101 m2 até 150 m2 0,90	1,80
	d) de 151 m2 até 200 m2 1,20	1,80
	e) de 201 m2 até 250 m2 1,50	
	f) de 251 m2 até 300 m2 1,90	2,20
	g) acima de 301 m2	3,00
<b>02</b>	<b>Exame de modificação em projeto de construção em geral, aprovado e com alvará ainda em vigor, por m2 ou fração:</b>	
	a) sem aumento ou redução de área;	0,30
	b) com aumento de área aplica-se o calculo conforme código 01 desta tabela, abatendo-se os valores já pagos	
<b>03</b>	<b>Fiscalização de obra de demolição, por m2</b>	0,90
<b>04</b>	Cadastro de imóvel construído, para fins de averbação junto a cartório de registro de imóveis, por m2 ou fração da área total construída	0,90
<b>05</b>	Reconstruções, reformas e reparos, por m2	0,90
<b>06</b>	Desmembramento, por m2 do projeto, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doados ao município	0,35
<b>07</b>	Loteamento ,por m2 do projeto, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doados ao município	0,45
<b>08</b>	Qualquer obra não especificada nos itens anteriores, por m2 ou por metro linear	1,80

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia  
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

### ANEXO VII TABELA DE RECEITA Nº IX TVS - TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA ANUAL (RS)
1.00.00	Drogaria	180,00
2.00.00	Laboratório, Indústrias de produtos Farmacêuticos ou de produtos Químicos em geral.	180,00
3.00.00	Depósitos de drogas, filiais, distribuidoras, agências ou representações de laboratórios ou indústrias farmacêuticas, estabelecimentos que produzam ou negociem produtos de saneamento, antisépticos, desinfetantes raticidas, produtos de higiene, produtos de toucador, casas de ótica, estabelecimento que produzam ou vendam artigos médicos, odontológicos, hospitalares, veterinários, ervanárias, estabelecimentos similares.	300,00
4.00.00	Laboratório de análises clínicas ou de pesquisas anatomopatológicas.	180,00
5.00.00	Gab. de raios-X, radioterapia, instituto de fisioterapia, ortopedia, psicoterapia, dermatologia, de reabilitação física ou mental e similares, banco de sangue, oficinas ortopédicas ou de prótese em geral.	100,00
6.00.00	Consultórios médicos, odontológicos, médicos veterinários, de psicologia e similares.	180,00
7.00.00	Clínicas Médicas, odontológicas e veterinárias	350,00
8.00.00	Hospitais de qualquer natureza, sanatórios em geral, maternidades, casas de saúde, clínica geral.	350,00
9.00.00	Estabelecimentos de fabricação e emprego de materiais plásticos para envasilhamento de produtos farmacêuticos.	80,00
10.00.00	Empresas de detetização e limpadoras de fossas.	150,00
11.00.00	Hotéis, pensões, pousadas, motéis, restaurantes, boates, churrascaria e estabelecimentos similares: De 01 a 10 apartamentos De 11 a 20 apartamentos Acima de 20 apartamentos	80,00 120,00 180,00
12.00.00	Casas balneárias, termas, saunas, estâncias hidrominerais e similares.	100,00
13.00.00	Supermercados, Pequeno Porte Médio Porte Grande Porte	60,00 120,00 180,00
14.00.00	Mercadinho, mercearias, especiarias, estivas e micro -indústrias de alimentos de alimentos e bebidas.	80,00
15.00.00	Docerias, bombonieras,	50,00
16.00.00	Cantinas, quitandas, casas de frutas ou de verduras.	80,00
17.00.00	Casas de Chá	80,00
18.00.00	Depósito de Alimentos - Varejo	100,00
19.00.00	Abatedouros e matadouros – Atacado	150,00
20.00.00	Distribuidora de Alimentos e Bebidas – Atacado	150,00
21.00.00	Açougues, abatedouros, frigoríficos, bares, lanchonetes, tabernas, sorveterias, casas de sucos, padarias e confeitarias. – Varejo	60,00

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia  
 Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



22.00.00	Bares, lanchonetes, tabernas, sorveterias, casas de sucos, padarias e confeitarias	60,00
23.00.00	Armazém de Alimentos – Atacado	70,00
24.00.00	Restaurantes, churrascarias e outros estabelecimentos similares	100,00
25.00.00	Salões de beleza, pedicure, manicure, esteticista ou massagista	50,00
26.00.00	Outros estabelecimentos não classificados nos itens 1.00.00 à 26.00.00	50,00

A classificação de Hotéis em A, B, C e D, será aquela definida no Cadastro Geral de Atividades Econômicas do Município. Tabela IV - TFF